



**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Distrito de Bela Vista**

Av. Silveira Campos 736 - Alto Bonito - Av. Bela Vista
Cidade de São Miguel do Tocantins - TO - Fone: (63) 3480-0049

INSCRIÇÃO Nº 1037044/AA000807/COF
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Distrito de Bela Vista - São Miguel do Tocantins - TO
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Carteira com a original e nome apresentado e data de autenticando e nos termos do art. 7º, IV da Lei nº 8.950/94. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO Data: 23/02/2018
Emol: R\$ 1,25 Tr.: R\$ 0,28 Plus: R\$ 0,00 IPR: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

Claudia Mayara Lopes dos Santos - substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Distrito de Bela Vista
São Miguel do Tocantins - TO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Distrito de Bela Vista
São Miguel do Tocantins - TO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Distrito de Bela Vista
São Miguel do Tocantins - TO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp that reads 'EM BRANCO'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIR33801690



Aekly Ribeiro Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019139082001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2014

NOME AEKLY RIBETRO GONCALVES

FILIAÇÃO JOSE MESQUITA GONCALVES E RAQUEL RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 15/11/1985

DOC ORIGEM CASAM. N.0003459 FLS.057 LIV.00008

CPF 003489973-10

SÃO LUIS MA P-5

[Signature]
PALAÇO TERRA BRANCA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Firmas e Tabelas de Dívidas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (65) 3447-1188
E-mail: sonda@cartorio1ooficio.com

Sede: 826258AAA023815-NTD
Cartório e Autenticidade: https://www.tocantins.br/Ceas/serveis/Extrajudicial
Protocolo de Pesquisa de Dados Digitais: https://www.tocantins.br/Ceas/serveis/Extrajudicial

Conferido com o original a margem e apresentado e dou fe a autenticidade nos termos do art 7º "V" da Lei 8936/94. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS TO Data: 22/02/2018
Embol: R\$ 1,20 I.F.A. R\$ 0,20 K.O. R\$ 0,50 I.S.S. R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

[Signature]
STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

[Circular Stamp: Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - TO - CEP: 78.900-000 - Fone: (65) 3447-1188 - E-mail: sonda@cartorio1ooficio.com]

[Circular Stamp: Santo Margareth Tábata da Silva, Oficial Tabelada]

EM BRANCO
Cartório 1º Ofício
São Miguel, TO

[Handwritten signatures and scribbles]

GRÁFICA COPACABANA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

- 1- **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, comerciante, nascido aos 15/11/1985, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 19139082001-5 - CEJUSPC - MA e CPF - 003.489.973-10, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - MA, à Rua Godofredo Viana, nº 2235, CEP: 65.900-000, Bairro: Bacuri.
- 2- **JADSON SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, comerciante, nascido aos 16/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 75701097-0 SSP - MA e CPF - 821.025.203-82, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - Ma, à Rua Godofredo Viana, nº 2235, CEP: 65900-000, Bairro: Bacuri. (art. 997, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial: **GRÁFICA COPACABANA LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Imperatriz - Ma, à Rua Godofredo Viana, nº 2235, CEP: 65.900-000, Bairro: Bacuri, adotará o nome de fantasia de: **GRÁFICA COPACABANA**, podendo criar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social será de R\$ - 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC. % | VLR. TOTAL |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Aekly Ribeiro Gonçalves | 24.000 | 80.00 | 24.000,00 |
| Jadson Sousa de Oliveira | 6.000 | 20.00 | 6.000,00 |
| TOTAL..... | 30.000 | 100.00 | 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será:

- 1- Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário CNAE - (22.22-5/02).
- 2- Outros serviços gráficos CNAE - (22.29-2/99).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em, **01/10/2003**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Handwritten signatures and initials, including 'M. Oliveira' and 'JF'.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 2447-1155
 E-mail: aandra_marg.cartorio@hotmail.com

Selo: 128206AA020644-VDD
 Confira a Autenticidade: <http://www.tocantins.br/Gise/server/ExtraJudicial>
 http://www.pesquisaSeloCnpj.com/Selo-128206AA020644ScodigoValidacao-VDD

Controle com o original a mão apresentada e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 895/94 - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO Data: 22/02/2016
 Em R\$ R\$ 1,25 (1x) R\$ 0,25 (Fim) R\$ 0,50 (ISS) R\$ 0,04 (Total) R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

Handwritten signature and initials on the right side of the document.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

GRÁFICA COPACABANA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **CC/2003, art.1052.**

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá, **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, com poderes e atribuições de, comercializar (comprar vender, movimentação financeira; efetuar pagamentos; receber créditos; admitir e demitir funcionários e outros), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.**)

CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002.**)

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002.**)

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art.1.031, CC/2002.**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administrador(es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**) **Inserir cláusulas facultativas desejadas.**

Margareta
EF



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Processos Jurídicos, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158
E-mail: sandra_margareta@hotmail.com

NP Selo: 128250AAA0098452JL6
Confirme e Autenticidade: <https://344701.jus.br/CiizaberventiaExtrajudicial>
Requisição/consulta/SeloDigital/consulta/0000-128250AAA0098452CodigoValidacao:XLG

Conte com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º IV da Lei 9.035/94. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 22/02/2018
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 T.A.C: R\$ 0,50 J.B.R.S 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22

NIRE n.º 21.200.554.368

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os seguintes abaixo assinados:

1. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 19139082001-5 CEJUSPC/MA e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005;

2. JADSON SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1981, portador da cédula de identidade nº 75701097-0 SSP/MA e CPF 821.025.203-82, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "GRAFICA COPACABANA LTDA - ME" com sede na rua Godofredo Viana, nº 2235, Bacuri, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21200554368, com data de 04/12/2003, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante suas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que tem o nome empresarial de GRAFICA COPACABANA LTDA - ME neste ato fica alterada para GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade que tem sede na rua Godofredo Viana, nº 2235, Bacuri, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-000, neste ato fica registrado sua alteração para a Rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A atividade da empresa é de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, outros serviços gráficos, neste ato fica registrado a alteração das atividades para;

- a) edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- c) edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- d) impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário;
- e) Impressão de material para uso publicitário;

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Processos Judiciais, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelações de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158
 E-mail: eandrea_marg.cartorio@hotmail.com

Nº 126256AA023847-00W
 Confira a Autenticidade: <http://gse.toc.br/Gse/verificaExtrajudicial>
 Pesquise a Pesquisa Seleção Código: 126256AA023847&codigoValidacao=10W

Confira com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º, "V" da Lei 8035/94. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS TO Data: 22/02/2018
 Emol: R\$ 1,20 (FJ) R\$ 0,25 (L) R\$ 0,50 (ST) R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

(Circular stamp: Cartório do 1º Ofício do Inovação Processos Judiciais e Tabelações de Notas - São Miguel do Tocantins - Tocantins)

CLÁUSULA QUARTA:

Fica admitido na sociedade o sócio YAGO AEKLY SILVA GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 29/07/2010, menor de idade, filho de Aekly Ribeiro Gonçalves e Natalia Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 044271282012-0 SESP/MA, com data de expedição 17/02/2012 e CPF nº 610.361.793-62, neste ato represento por seu pai Aekly Ribeiro Gonçalves, retro qualificado;

CLÁUSULA QUINTA:

a)Retira-se da sociedade a sócia JADSON SOUSA DE OLIVEIRA, retro qualificado, detentor da titularidade de 6.000 (seis mil) quotas do capital da sociedade que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, litígios ou reivindicações, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo, todos os direitos inerentes à totalidade de suas quotas, equivalentes a 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 700 (setecentas) quotas a o sócio ora admitido YAGO AEKLY SILVA GONÇALVES, retro qualificado, e para o sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado o total de 5.300 (cinco mil e trezentas) quotas, já integralizada em moeda corrente do País.

b) O capital social da empresa é de 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado, fica neste ato elevado para 70.000,00 (setenta mil reais) tendo um aumento de 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios do sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com as mudanças o capital será distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|----------------------------|--------|-----|-----------|
| AEKLY RIBEIRO GONÇALVES | 69.300 | 99 | 69.300,00 |
| YAGO AEKLY SILVA GONÇALVES | 700 | 1 | 700,00 |
| TOTAL | 70.000 | 100 | 70.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios de comum acordo poderão ter uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA DECIMA:

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A circular stamp with the text "Cartório do 1º Ofício Extrajudicial" and "Sanja Margareth Lima da Silva Lott".
 - Middle left: A large handwritten signature "milenara".
 - Bottom left: A handwritten signature "EKO".
 - Top center: A handwritten signature "Jadson".
 - Middle center: A handwritten signature "Yago".
 - Right side: A large, stylized handwritten signature.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Processos Jurídicos, Títulos e Documentos, Proxies e Tabelionato de Fidejussão
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (53) 3447-1158
 E-mail: andrea_marg.cartorio@hotmail.com

de Série: 120256AAA0223848-RTF
 Confira e Autenticidade: <http://ajp.jus.br/ajp/ajp/verificaExtrajudicial>
 Pesquisa/Busca/SeloDigital/Prologador=120256AAA0223848&codigoValidacao=RTF

Custeio com o original e não apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Data: 22/02/2018
 Emit: R\$ 1,25 TF; R\$ 0,25 C; R\$ 0,50 ISE; R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE



Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Imperatriz-MA, 01 de março de 2012

Aekly Ribeiro Gonçalves
Aekly Ribeiro Gonçalves

Jadson Sousa de Oliveira
Jadson Sousa de Oliveira

Aekly Ribeiro Gonçalves
Yago Aekly Silva Gonçalves
Neste Ato Representado Por Seu Pai
Aekly Ribeiro Gonçalves

CONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA
2º Ofício
Extrato de...
TABELA
2x 03 12

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Tribuna e Documentos Públicos e
Tabela de Custas
Sandra Margareth Lima de Silva Costa
Oficial Tabelada

STEFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua São João, 121 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-110
E-mail: sandra.mario@cartorio1ooficio.com.br

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/03/2012
SOB O NÚMERO: 20120187299
Protocolo: 12/018729-9
Empresa: 21 2 0055436 8
GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - ME
MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO 5º DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Nº AD 191.429

Jadson Sousa de Oliveira

Marcio Patrício Souza

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os seguintes abaixo assinados:

1. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 19139082001-5 CEJUSPC/MA e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005;
2. YAGO AEKLY SILVA GONCALVES, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 29/07/2010, menor de idade, filho de Aekly Ribeiro Gonçalves e Natalia Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 044321282012-0 SESP/MA, com data de expedição 17/02/2012 e CPF nº 610.361.793-62, neste ato represento por seu pai Aekly Ribeiro Gonçalves, retro qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP" com sede na rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21200554368, com data de 04/12/2003, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar o referido contrato social e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A atividade da empresa é de edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, Impressão de material para uso publicitário, neste ato fica registrado a alteração das atividades para:

- a) edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- c) edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- d) impressão de material para outros usos;
- e) impressão de material para uso publicitário;
- f) instalação de painéis publicitários

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa é de 70.000,00 (setenta mil reais), já integralizado, fica neste ato elevado para 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) tendo um aumento de 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada uma.

Margarete
[Assinatura]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Testes e Documentos, Protestos e Títulos de Rótulo
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - TO 76311-1188
E-mail: sandra_marg_cartorio@hotmail.com

Nº Selo: 128256AA023802-EDP
Confirme a Autenticidade: https://pelo1to.jus.br/GraficevartiaExtrajudicial
Resolvia/pesquisaSeloDigi/4700200246-128256AA0238023cod5g0Vidacao=EDP

Conferir com o original e não apresentar e dou N. autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 12504/2014. SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 22/02/2018
Valor: R\$ 1,25 T.F.J. RE 0,25 F.U.F. RS 0,50 I.S.B. RS 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158
E-mail: andra_marg.cartorio@hotmail.com

Nº Belo: 128256AAAD238537451
Confirme a Autenticidade: <http://sso.tqn.jus.br/Gis/eSivertalExtrajudicial>
Base: wsl/pesquisa/SwioDigna/valido/Belo=128256AAAD238537451codigoValidacao=XHS

Conteúdo com a original e não acephelido e dou fe autenticamto a nos termos do art 7º "V" de Lei 8035/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 22/02/2018
Emot: R\$ 1,25 Tfu: R\$ 0,25 Fun: R\$ 0,00 US: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

mp/segura



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/10/2014 Sob N° 20140773735
Protocolo: 140713735 de 16/10/2014 NIRE: 21200554368
GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - ME
Chancela: 75E8AE6E55B3576A37E54400CEE2A1B45D24FB88

São Luis, 21/10/2014

[Handwritten Signature]
CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, com as mudanças o capital será distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|----------------------------|---------|-----|------------|
| AEKLY RIBEIRO GONÇALVES | 148.500 | 99 | 148.500,00 |
| YAGO AEKLY SILVA GONCALVES | 1.500 | 1 | 1.500,00 |
| TOTAL | 150.000 | 100 | 150.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os sócios de comum acordo poderão ter uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, e tem sede rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005;

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios distribuídos da seguinte forma:

Margarete
[Handwritten signatures]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Instrumentos Jurídicos, Títulos e Documentos, Protestos e Intervenções de Lei
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1166
E-mail: sa.utra_marg.cartorio@hotmail.com



Nº São: 125296AAA023854-LI-V
Contrato e Autoridade: http://www.tocantins.gov.br/SistemaInterativoExtrajudicial
PesquisaJuridicaSelecaoDigital?codigo=125296AAA023854&codigoValidacao=LFX

Compare com o original e manuseie sob o risco de autenticidade nos termos do art. 1º, IV, da Lei 8935/94 - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 22/02/2018
Emitir: R\$ 1,75 T.F.J. R\$ 0,25 / Valor: R\$ 0,50 I.S.S. R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE



1.º Tabelião
 2.º Tabelião
 3.º Tabelião
 4.º Tabelião
 5.º Tabelião
 6.º Tabelião
 7.º Tabelião
 8.º Tabelião
 9.º Tabelião
 10.º Tabelião
 11.º Tabelião
 12.º Tabelião
 13.º Tabelião
 14.º Tabelião
 15.º Tabelião
 16.º Tabelião
 17.º Tabelião
 18.º Tabelião
 19.º Tabelião
 20.º Tabelião
 21.º Tabelião
 22.º Tabelião
 23.º Tabelião
 24.º Tabelião
 25.º Tabelião
 26.º Tabelião
 27.º Tabelião
 28.º Tabelião
 29.º Tabelião
 30.º Tabelião
 31.º Tabelião
 32.º Tabelião
 33.º Tabelião
 34.º Tabelião
 35.º Tabelião
 36.º Tabelião
 37.º Tabelião
 38.º Tabelião
 39.º Tabelião
 40.º Tabelião
 41.º Tabelião
 42.º Tabelião
 43.º Tabelião
 44.º Tabelião
 45.º Tabelião
 46.º Tabelião
 47.º Tabelião
 48.º Tabelião
 49.º Tabelião
 50.º Tabelião
 51.º Tabelião
 52.º Tabelião
 53.º Tabelião
 54.º Tabelião
 55.º Tabelião
 56.º Tabelião
 57.º Tabelião
 58.º Tabelião
 59.º Tabelião
 60.º Tabelião
 61.º Tabelião
 62.º Tabelião
 63.º Tabelião
 64.º Tabelião
 65.º Tabelião
 66.º Tabelião
 67.º Tabelião
 68.º Tabelião
 69.º Tabelião
 70.º Tabelião
 71.º Tabelião
 72.º Tabelião
 73.º Tabelião
 74.º Tabelião
 75.º Tabelião
 76.º Tabelião
 77.º Tabelião
 78.º Tabelião
 79.º Tabelião
 80.º Tabelião
 81.º Tabelião
 82.º Tabelião
 83.º Tabelião
 84.º Tabelião
 85.º Tabelião
 86.º Tabelião
 87.º Tabelião
 88.º Tabelião
 89.º Tabelião
 90.º Tabelião
 91.º Tabelião
 92.º Tabelião
 93.º Tabelião
 94.º Tabelião
 95.º Tabelião
 96.º Tabelião
 97.º Tabelião
 98.º Tabelião
 99.º Tabelião
 100.º Tabelião



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Processos Jurídicos, Atos e Documentos, Proxies e Testamentos de Notário
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158
 E-mail: sandra_marg.cartorio@hotmail.com

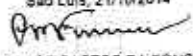
Nº São: 128256AAA023855-SIF
 Cartório e Autenticação de Atos e Documentos em Juízo
 Pesquisa/pesquisaSeloDigital/codigoSao=128256AAA023855/codigoValidacao=SIF

Conte com a original e não apresentado e dou-lhe autenticando a nos termos do art 7º "V" da Lei 895/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS TO Data: 22/02/2018
 Limf: R\$ 1,20 I.F.J: R\$ 0,24 Func: R\$ 0,50 I.R.S: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04



STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE




Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico e Registro em 21/10/2014 Sob Nº 20140713735
 Protocolo : 148713735 de 16/10/2014 NIRE: 21200554388
GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - ME
 Chancela : 75E8AE6E50B3576A37E54400CEE2A1B45D24FB68

São Luís, 21/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral

mpoliveira

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|----------------------------|---------|-----|------------|
| AEKLY RIBEIRO GONÇALVES | 148.500 | 99 | 148.500,00 |
| YAGO AEKLY SILVA GONÇALVES | 1.500 | 1 | 1.500,00 |
| TOTAL | 150.000 | 100 | 150.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade é de:

- a) edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- c) edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- d) Impressão de material para outros usos;
- e) impressão de material para uso publicitário;
- f) instalação de painéis publicitários

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2003 e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

Os sócios de comum acordo poderão ter uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá ao sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

MP Alameda

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Proxies e Tabelações de Juntas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1168
 E-mail: sandra_marg_e_arlonio@hotmail.com

Cartório do 1º Ofício
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Proxies e Tabelações de Juntas
 Sogra Margarida Lima da Silva Costa
 Okana / Brazil
 São Miguel do Tocantins - TO - 76.900-000
 Tel: (63) 3447-1168

MP 5635/18 2025AAA023856 (V) L
 Confira a Autenticidade: <https://mptjto.jus.br/Guest/vernalExtraJudicial>
 Perfil: qualperguntaSeloDigital?codigoSelo=12625AAA023856&codigoValidacao=NVL

Confira com o original e não apresentando e não fe autenticando a nós termos do art 7º "V" da Lei 8625/94 SÃO MIGUEL DO TOCANINS-TO Data: 22/02/2018
 Emol: R\$ 1,20 TITULO R\$ 0,20 Fundo R\$ 0,50 ISS R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAIVA VIEIRA DA SILVA / FISCHEVENTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Empresas e Quilombos Promovidos e Autônomos de Noida
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1188
E-mail: sandra_marg.cartorio@hotmail.com

TP Selo: 120258AAAC028858-ETU
Confirme a Autenticidade: <http://www.tpo.sp.br/Gise/benveritaExtrajudicial/Pesquisa/PesquisaSemDigiti?origemSelo=120258AAAC028858.codigo/validacao-FTL>

Confere com a original e mim apresentado e dou fe autenticando a nos termos do art 7º "V" da Lei 8955/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 25/02/2016
Emol: R\$ 1,05 TFJ; R\$ 0,25 Func; R\$ 0,50 IBS; R\$ 0,04 Total R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE



mpc



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/10/2014 Sob N° 20140/13735
Protocolo : 140713735 de 16/10/2014 NIRE: 21200554368
GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - ME
Chancela : 75B6AE6E55B3578A37E54400CEFA1B45D24FB8B

São Luís, 21/10/2014
Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de transformação, os seguintes abaixo assinados:

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 019139082001-5 SESP/MA, com data de expedição 18/03/2014 e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600 e YAGO AEKLY SILVA GONCALVES, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 29/07/2010, menor de idade, estudante, filho de Aekly Ribeiro Gonçalves e Natalia Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 044321282012-0 SESP/MA, com data de expedição 17/02/2012 e CPF nº 610.361.793-62, neste ato represento por seu pai Aekly Ribeiro Gonçalves, retro qualificado, ambos residentes na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600. Na condição de únicos sócios da empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, com sede na rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21200554368, com data de 04/12/2003, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O endereço da empresa é na rua Rio Grande do Norte, nº 1161A, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-005 neste ato fica registrado a alteração para a rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A atividade da empresa é de edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Impressão de material para outros usos, impressão de material para uso



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/08/2017 Sub N°: 21600031052
Protocolo : 170893600 de 26/07/2017 NIRE: 21600031052
GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP
Carteira: AD19A9F43CDC5C153E304BBF81E1F6D5012B2B411
São Luís, 04/09/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



publicitário, instalação de painéis publicitários, neste ato fica registrado a alteração das atividades para;

- a) edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) fabricação de embalagens de papel;
- c) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- d) impressão de jornais;
- e) impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- f) impressão de material de segurança;
- g) impressão de material para outros usos;
- h) impressão de material para uso publicitário;
- i) serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- j) fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- l) fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- m) instalação de painéis publicitários;
- n) comércio varejista de artigos de papelaria;
- o) edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;



CLÁUSULA QUARTA:

- a) Retira-se da sociedade o sócio YAGO AEKLY SILVA GONCALVES, retro qualificado, detentor da titularidade de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas do capital da sociedade que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, litígios ou reivindicações, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo, todos os direitos inerentes à totalidade de suas quotas, equivalentes a 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para o sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado.
- b) O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o acervo desta sociedade e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recurso próprio do sócio AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/08/2017 Sob N°: 21600031052
Protocolo : 170893600 de 26/07/2017 NIRE: 21600031052
GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP
Chancela : AD19A9F43CDC5C153E304BBF81EF6D5012B2B411
São Luis, 04/09/2017
Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



1. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 019139082001-5 SESPDGPC/MA, com data de expedição 18/03/2014 e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP e terá sede e domicílio na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País. Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto será com predominância em;

- a) edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) fabricação de embalagens de papel;
- c) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- d) impressão de jornais;
- e) impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- f) impressão de material de segurança;
- g) impressão de material para outros usos;
- h) impressão de material para uso publicitário;
- i) serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- j) fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- l) fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- m) instalação de painéis publicitários;
- n) comércio varejista de artigos de papelaria;
- o) edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;



CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/08/2017 Sob Nº: 21600031052
Protocolo : 170893600 de 26/07/2017 NIRE: 21600031052
GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP
Chancela : AD19A9F43CDC5C153E304BBF81EF6D5012B2B411
São Luis, 04/09/2017
Lilian Theresu Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio administrador.

CLÁUSULA DECIMA:

Continuam em vigor, todas as clausulas do ATO CONSTITUTIVO de origem e demais alterações havidas em tudo que não colidir com a presente alteração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Imperatriz-ma, 21 de julho de 2017


Aekly Ribeiro Gonçalves


Yago Aekly Silva Gonçalves
Neste Ato Representado Por Seu Pai
Aekly Ribeiro Gonçalves



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/08/2017 Sob N°: 21600031052
Protocolo : 170893600 de 26/07/2017 NIRE: 21600031052
GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP
Chancela : AD18A9F43CDC5C153E304B6F81EF6D5012B28411
São Luis, 04/09/2017
Liliani Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CARTA CREDENCIAL

A Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP CNPJ N° 06.023.116/0001-22, com sede na Rua Piaui, 356 – Centro – Imperatriz - MA, neste ato representado pelo(s) Aekly Ribeiro Gonçalves, RG N° 019139082001-5 SESP-MA, CPF N° 003.489.973-10, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Rua Piaui, 356 – Centro – Imperatriz - MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) Adão Ferreira da Silva, RG 074.812 SSP/TO, CPF 467.145.883-72, Brasileiro, Casado, Grafico, residente a Rua Principal, 271 Pov. Bela Vista Cidade de São Miguel do Tocantins - TO, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão N° 010/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Imperatriz – MA 21 de Fevereiro de 2018.

6º Ofício

Aekly Ribeiro Gonçalves

Gráfica e Editora Copacabana Eireli – EPP

CNPJ N° 06.023.116/0001-22

Aekly Ribeiro Gonçalves - Titular

RG N° 019139082001-5 SESP-MA



Rua Piaui, 356 - Centro - (99) 3525-6897 - Imperatriz-MA

E-mail's: graficacopacabana@gmail.com / copacabanavisual@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

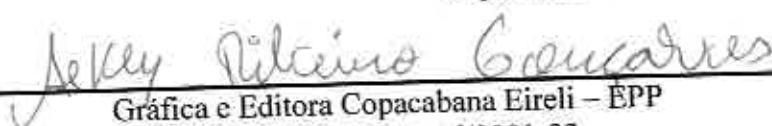
Licitação: Pregão Presencial 010/2018

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, 356 – Centro – Imperatriz - MA, por seu representante legal, Sr.(a) Aekly Ribeiro Gonçalves, portador da Carteira de Identidade N°019139082001-5 SESP-MA e do CPF N° 003.489.973-10, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal N° 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 010/2018.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz – MA 21 de Fevereiro de 2018.



Gráfica e Editora Copacabana Eireli – EPP
CNPJ N° 06.023.116/0001-22
Aekly Ribeiro Gonçalves - Titular
RG N° 019139082001-5 SESP-MA



Rua Piauí, 356 - Centro - (99) 3525-6897 - Imperatriz-MA

E-mail's: graficacopacabana@gmail.com / copacabanavisual@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Pregão Presencial 010/2018

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, 356 – Centro – Imperatriz - MA, por seu representante legal, Sr.(a) Aekly Ribeiro Gonçalves, portador da Carteira de Identidade N°019139082001-5 SESP-MA e do CPF N° 003.489.973-10, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal N° 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 10/2018, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz – MA 21 de Fevereiro de 2018.

Aekly Ribeiro Gonçalves

Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP
CNPJ N° 06.023.116/0001-22
Aekly Ribeiro Gonçalves - Titular
RG N° 019139082001-5 SESP-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 010/2018

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, 356 – Centro – Imperatriz - MA, por seu representante legal, Sr.(a) Aekly Ribeiro Gonçalves, portador da Carteira de Identidade N°019139082001-5 SESP-MA e do CPF N° 003.489.973-10, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 010/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz – MA 21 de Fevereiro de 2018.

Aekly Ribeiro Gonçalves

Gráfica e Editora Copacabana Eireli - EPP

CNPJ N° 06.023.116/0001-22

Aekly Ribeiro Gonçalves - Titular

RG N° 019139082001-5 SESP-MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

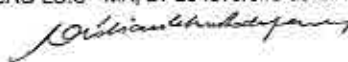
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0003105-2 | CNPJ 06.023.116/0001-22 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2003 | Data de Início de Atividade 01/10/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIAUI, 356, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65.901-600 | | | |
| Objeto 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 17.31-1-00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL 17.41-9-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO 18.11-3-01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 32.99-0-02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.19-1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/GPE AEKLY RIBEIRO GONÇALVES 003.489.973-10 | Administrador Sim | Início do Mandato 04/12/2003 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 31/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 21600031052 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): TRANSFORMAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

17/075961-0

SÃO LUÍS - MA, 21 de fevereiro de 2018



Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIO GERAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP

NIRE: 21 6 0003105 2

CNPJ: 06.023.116/0001-22

endereço: RUA PIAUI

complemento:

número: 356

bairro: CENTRO

CEP: 65901-600

município: IMPERATRIZ

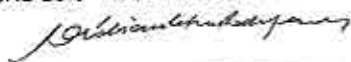
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

| ato | número | data | descrição |
|-----|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 090 | 21200554368 | 04/12/2003 | CONTRATO |
| 302 | 20030379830 | 04/12/2003 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO |
| 022 | 20120187299 | 26/03/2012 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20140227350 | 03/04/2014 | BALANCO |
| 307 | 20140679936 | 07/10/2014 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 021 | 20140713735 | 21/10/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20150043430 | 28/01/2015 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20150302053 | 29/04/2015 | BALANCO |
| 223 | 20160218268 | 25/01/2016 | BALANCO |
| 223 | 20170497534 | 29/03/2017 | BALANCO |
| 046 | 21600031052 | 31/08/2017 | TRANSFORMACAO |

SÃO LUÍS - MA, 21 de fevereiro de 2018



LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17/075962-8